

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA nº 061/2015

PROJETO CATAFORTE – PLANO DE NEGÓCIOS

A Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil – UNISOL BRASIL, entidade sem fins econômicos, com sede em São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.586/0001-79, torna público a abertura de processo seletivo para a contratação de empresa de consultoria para a elaboração de Planos de Negócios Sustentáveis da REDE COOPERHORIZONTE e de REDE COOPETSINOS, dentro projeto "CATAFORTE – NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS EM REDES SOLIDÁRIAS" e Contratos FBB nº 2014/14.574 e nº 2014/14.571 respectivamente, celebrados em 26/03/2015, entre a UNISOL BRASIL e a Fundação Banco do Brasil – FBB, conforme legislação vigente e demais condições dadas neste instrumento.

1 – DO OBJETO

1. Contratação de empresa especializada na elaboração e desenvolvimento de Planos de Negócios de empreendimentos solidários do setorial da reciclagem, para a realização de Planos de Negócios Sustentáveis das REDES COOPERHORIZONTE e COOPETSINOS, formadas por 19 e 21 empreendimentos solidários da reciclagem (Anexo I), nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul respectivamente.

1.1 - O contratado será responsável pelo desenvolvimento dos Planos de Negócios das REDES acima mencionadas, de forma participativa e seguindo as orientações do Escritório Nacional do CATAFORTE, o qual, em conjunto com a Fundação Banco do Brasil, o Coordenador Técnico da UNISOL BRASIL e o Comitê Gestor das REDES aprovarão o produto final, e nas condições dadas por este instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A presente contratação tem como objetivo cumprir as metas do Plano de Trabalho do projeto em questão, onde trata da realização de Planos de Negócios Sustentáveis das REDES.

3 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 – Ao contratado, no exercício de suas funções, terá as seguintes atribuições:

- Coletar informações e/ou documentos sobre a cadeia produtiva da reciclagem e sobre os aspectos necessários à construção dos Planos de Negócios Sustentáveis;
- Identificar outras oportunidades de negócios sustentáveis para as REDES solidárias;
- Elaborar e/ou aprimorar os Planos de Negócios Sustentáveis das REDES, por meio de aperfeiçoamento dos processos operacionais e *layouts* internos de produção, da comercialização de materiais recicláveis em rede, da prestação de serviços de coleta seletiva e da logística reversa; do beneficiamento de materiais recicláveis, dentre outras oportunidades que possam ser identificadas pelas REDES solidárias, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Programa Pró-Catador;
- Contribuir para o fortalecimento dos empreendimentos econômicos solidários na cadeia de valor da reciclagem;
- Contribuir com a criação de indicadores de desempenho;
- Assumir a responsabilidade técnica pelos Planos de Negócios Sustentáveis; e
- Apresentar versões preliminares, providenciar os ajustes necessários/solicitados e a versão final dos Planos de Negócios Sustentáveis.

4 – DA CONTRATAÇÃO

4.1 – O contrato de prestação de serviços será com empresa que atue na área de consultorias, com foco na análise de processos produtivos, econômicos e gestão de empreendimentos solidários do setor da reciclagem;

4.2 – A duração do contrato será de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade, vigência e disponibilidade orçamentária do convênio/projeto, e dentro da legislação vigente;

4.3 – O valor orçamentário de cada Plano de Negócio Sustentável é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalizando um valor previsto de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para as duas REDES, a ser executado de forma participativa e sob a Coordenação Técnica da UNISOL, do Escritório Nacional do projeto e da Fundação Banco do Brasil;

4.4 – O pagamento será efetuado (para cada REDE individualizada), mediante a aprovação técnica e em 03 (três) parcelas, a saber:

Produto a ser entregue	Responsabilidade de aprovação	Valor a ser remunerado
Plano Parcial	Comitê Gestor da REDE, Coordenação técnica da UNISOL e Escritório Nacional.	30% (trinta por cento)
Plano Parcial ajustado e aprovado	Comitê Gestor da REDE, Coordenação técnica da UNISOL e Escritório Nacional.	30% (trinta por cento)
Plano de Negócio Final	Fundação Banco do Brasil	40% (quarenta por cento)

4.5 – Os valores acima expressos, itens 4.3 e 4.4, são compostos com todas as despesas, tais como: serviços prestados, tributos, impostos, encargos, despesas com locomoção e viagens, visitas técnicas aos empreendimentos, e demais despesas necessárias para o desenvolvimento das atividades;

4.5.1 – As despesas de viagens para a participação do consultor nos encontros gerais da REDE serão de responsabilidade do projeto.

4.6 - O valor total disponibilizado, apontado no item 4.3 acima, não caracteriza a obrigatoriedade de execução total do valor, sendo apenas uma previsão orçamentária, o qual poderá ser utilizado parcialmente ou na sua totalidade, de acordo com a aprovação das instituições envolvidas, da necessidade e andamento das ações do projeto; e

4.7 – A abertura deste Edital não obriga, sob nenhuma hipótese, a efetivação da contratação pela UNISOL BRASIL, dependendo exclusivamente do andamento e necessidade do projeto em referência.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Os interessados deverão contemplar os seguintes pontos:

- Estar em situação regular com suas obrigações fiscais e tributárias;
- Atender aos critérios estabelecidos no item 7.5 abaixo;
- Ter equipe composta por profissionais com curso superior ou tecnológico em áreas afins, preferencialmente em engenharias, arquitetura, administração de empresas ou economia, e estar devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe competente;
- Ter experiência comprovada, de no mínimo de 03 (três) anos na elaboração de Planos de Negócios considerando diagnóstico, planejamento, implantação, monitoramento e avaliação de projetos;
- Ter experiência comprovada em ferramentas administrativas e metodologias e elaboração de estratégias;
- Ter conhecimento comprovado em análise e implementação de cálculos com retorno de investimento e ganho de produtividade/qualidade; e
- Ter disponibilidade para viagens na região de atuação da Base de Serviços (RS e SC) e do Projeto CATAFORTE – Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias.

6 – A INSCRIÇÃO

6.1 – As inscrições deverão ser feitas, **impreterivelmente até o dia 16 de junho de 2015** por meio do endereço eletrônico: selecao@unisolbrasil.org.br, indicando no campo assunto **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 061/2015**.

6.2 – A inscrição deverá atender e seguir o modelo constante no **Anexo I**.

6.3 – A UNISOL BRASIL não se responsabiliza por possíveis extravios e/ou não recebimento das mensagens eletrônicas.

6.4 – A simples inscrição confirma a plena aceitação de todos os itens deste Edital, não cabendo nenhuma reclamação ou interpretação posterior.

7 – A SELEÇÃO E OS CRITÉRIOS

7.1 – A seleção ocorrerá pela inscrição que obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento.

7.2 – A efetivação da contratação ocorrerá nas condições previstas no item 08 abaixo.

7.3 – No caso de empate entre duas ou mais inscrições, a comissão de seleção indicará aquela a qual julgar que melhor atenda as necessidades do projeto.

7.4 – O resultado final desta Chamada Pública será divulgada no site da UNISOL BRASIL (www.unisolbrasil.org.br).

7.5 – Os critérios e sistema de pontuação estão dados no quadro a seguir:

	Crítérios	Peso	Pontuação	Pontuação final
1	Ter conhecimento em aperfeiçoamento de processos operacionais e <i>layouts</i> internos de produção, armazenamento e logística na cadeia de valor da reciclagem.	6	Pontuação=Quantidade de declarações, Atestados e/ou Certificados de participação em atividades afins, multiplicados pelo peso correspondente.	A pontuação final será a somatória das pontuações obtidas por critério.
2	Ter conhecimento dos temas: comercialização e mercado de recicláveis; Política Nacional de Resíduos Sólidos; Educação Socioambiental.	6	Pontuação=Quantidade de declarações, Atestados e/ou Certificados de participação em atividades afins, multiplicados pelo peso correspondente.	
3	Participação no gerenciamento de projetos destinados a economia solidária e/ou projetos sociais.	2	Pontuação=Quantidade de declarações, Atestados e/ou Certificados de participação em atividades afins, multiplicados pelo peso correspondente.	
Procedimentos para a pontuação e classificação final				
1)	Para cada critério foi estabelecido um valor de peso.			
2)	O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela quantidade da documentação comprobatória exigida.			
3)	O valor total da pontuação obtida será a somatória simples das pontuações obtidas em cada			

critério.
4) O selecionado será àquele que obtiver o maior valor total da pontuação.
5) Será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver "zero" em qualquer um dos critérios.
6) No caso de empate na pontuação total final, será selecionado aquele que apresentar maior valor no critério nº 1.
7) Na persistência do empate, o selecionado será aquele que apresentar maior pontuação no critério nº 2.
8) Persistindo o empate, a comissão de seleção reserva-se o direito de selecionar, entre os candidatos empatados, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções.

8 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 – A simples realização desta Chamada Pública não obriga sob-hipótese alguma, a UNISOL BRASIL efetivar o processo de contratação;

8.2 – Para a efetivação da contratação, quando for o caso, o candidato vencedor deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de desclassificação/eliminação:

- Currículo empresarial
- Currículo dos profissionais envolvidos;
- Cópia do CNPJ;
- Cópia comprovante de endereço;
- Cópia contrato social ou Estatuto Social e Ata;
- Certidão negativa com a previdência, FGTS e com as Fazendas Estadual, Municipal e Federal; e
- Dados bancários

9 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 – O contrato terá vigência de até 08 (oito) meses, podendo ser renovado, de comum acordo, observado a disponibilidade orçamentária, a vigência do convênio que originou esse instrumento e a legislação vigente.

São Bernardo do Campo, 05 de junho de 2015.

Comissão de Licitação e Seleção da UNISOL BRASIL

ANEXO I – INSCRIÇÃO

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 061/2015

1 – DADOS CADASTRAIS

Proponente:
CNPJ:
Nome do representante legal:
CPF:
Endereço completo:
Telefone(s):
E-mail:

2 – ANEXAR CURRÍCULO PROFISSIONAL DA EMPRESA, CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO, E DECLARAÇÕES/ATESTOS/CERTIFICADOS EXIGIDOS NO ITEM 7.5
(Para efeito de pontuação e em caráter comprobatório, o proponente deverá apresentar declarações das instituições onde já exerceu atividades e/ou certificados de formação/participação em seminários e eventos correlatos – não há limite na quantidade de declarações).

3 – RELAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS PARTICIPANTES

CENTRAL DE COOPERATIVAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO VALE DOS SINOS - COOPETSINOS	ACAN	Estado do Rio Grande do Sul
	Associação Cristo Rei	
	Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Ijuí - ACATA	
	Associação de Catadores Reciclando pela Vida	
	Associação de Recicladores Cidadãos Amigos da Natureza	
	Associação de Reciclagem da Linha 06 - ARL6	
	Associação de Reciclagem e Educação Ambiental Ecos do Verde	
	Associação dos Recicladores e Reaproveitamento de Materiais do Município de Torres - AREMA	
	Associação dos Recicladores Natureza Divina	
	Associação Reciclando pela Cidade Limpa	
	COOLABORE Cooperativa de Const Civ e Limp Urbana LTDA - COOLABOREMATRIZ	
	COOLABORE Cooperativa de Const Civ e Limp Urbana LTDA - COOLABORE FILIAL 1	
	COOLABORE Cooperativa de Const Civ e Limp Urbana LTDA - COOLABORE FILIAL 2	
	COOLABORE Cooperativa de Const Civ e Limp Urbana LTDA - COOLABORE FILIAL 3	
	Cooperativa De Trabalho Amigas e Amigos Solidários - COOARLASGIRUÁ	
	Cooperativa de Trabalho e Habitação Nosso Lar - COOPERLAR	
	Cooperativa dos Guardiões do Meio Ambiente do Litoral Norte - COOGMALIN	
Cooperativa dos Recicladores de Resíduos Orgânicos e Inorgânicos de Santa Cecília do Sul Ltda - COOPERCICLA		
Cooperativa dos Recicladores e Coleta Seletiva do Litoral Sul		
QUANTIDADE DE EMPREENDIMENTOS		19

REDE COOPERHORIZONTE	ARCA	Itajaí e Região (SC)
	Associação Beneficente Assistencial de Coletores de Material Reciclável Cidade Limpa - ABACMRCL	
	Associação Comunitária Aparecida de Reciclagem de Lixo - ASCARELI	
	Associação de Catadores de Recicláveis do Alto da Caiera e Serrinha - RECICLAFLOPISA	
	Associação dos Agentes da Reciclagem de Navegantes - RECINAIVE	
	Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Camboriú e Balneário Camboriú - ACMRCBC	
	Associação dos Recicladores Esperança - ARESP	
	Associação dos Trabalhadores Coletores de Resíduos Recicláveis de Blumenau - RECIBLU	
	Associação dos Trabalhadores Coletores de Resíduos Recicláveis de Blumenau - TRANSBORDO	
	Associação dos Trabalhadores de Materiais Recicláveis e Resíduos Sólidos e Orgânicos de Palhoça - ATMR PALHOÇA	
	Associação dos Triadores de Materiais Recicláveis de Biguaçu - ATRIMARBI	
	Associação Ecológica dos Catadores Recicladores de Joinville - ASSECREJO	
	COOPERANTI	
	Cooperativa de Materiais Reciclável de Balneário Camboriú - COOPERMAR	
	Cooperativa de Reciclagem, Beneficiamento e Arborização de Joinville - RECICLA	
	Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Material Reciclável da Foz do Rio Itajaí - COOPERFOZ	
	Cooperativa dos Coletores de materiais Recicláveis de Itapema - COOPERITAPEMA	
COOPERPAR		
Galpão Cubatão		
Galpão Paraíso		
Galpão Timbé		
QUANTIDADE DE EMPREENDIMENTOS		21

ATENÇÃO!

Além de relacionar acima a experiência profissional, para efeito de pontuação anexar declarações de instituições, separadas por critério, que comprovem o exercício/experiência na atividade desejada.

Observar o quadro de critérios/pontuação do item 7.5 do edital.

Escritório: Travessa Monteiro Lobato, 95 – Fone/Fax: (011) 4930-7400.

CEP: 09721-140 Centro São Bernardo do Campo SP

E-mail: unisol@unisolbrasil.org.br – Site: www.unisolbrasil.org.br